



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD-58/2025 CG

Órgão: Secretaria Executiva de Saúde – SEMSA

A Sra. Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Coordenação de Gestão:

Responsável pela Demanda: Augusto Cesar do Couto Pinto

E-mail: augustocouto40@hotmail.com

Celular: (94) 998119-6148

1 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO DISTRITO DA TABOCA, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.

2 Justificativa da Contratação e Inviabilidade da Execução Direta

A execução direta dos serviços pela Administração Pública Municipal é inviável pelos seguintes motivos:

- * **Ausência de estrutura física e logística local adequada:** O Distrito da Taboca e outras regiões rurais não possuem hospital público ou estrutura suficiente para a abrangência e qualidade dos serviços.
- * **Escassez de profissionais especializados:** Dificuldade na contratação direta de médicos e profissionais especializados para atendimento contínuo nas especialidades requeridas.
- * **Elevado custo e tempo de implantação de unidade hospitalar própria:** Construção, equipagem e funcionamento de uma nova unidade demandariam recursos e prazos incompatíveis com a urgência da demanda.
- * **Demanda assistencial contínua e variável:** A natureza permanente e imprevisível dos serviços de saúde exige pronta resposta que a administração direta não consegue garantir eficientemente sem apoio complementar.
- * **Amparo Legal no SUS:** A Constituição Federal (Art. 199) e a Lei nº 8.080/1990 (Art. 25) preveem a utilização complementar da rede privada quando a capacidade do SUS for insuficiente.

3 Descrição e quantidades

A estimativa de atendimento será baseada na demanda real e na disponibilidade orçamentária, com os seguintes tetos físicos e financeiros:

- Serviços Hospitalares:
 - Teto físico: até 120 Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) mensais.
 - Teto financeiro mensal: até R\$ 70.000,00.
 - Valor estimado anual: R\$ 840.000,00.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



- Serviços Ambulatoriais:
 - Teto financeiro mensal: até R\$ 70.000,00.
 - Valor estimado anual: R\$ 840.000,00.

O pagamento será efetuado exclusivamente com base na produção efetivamente realizada, registrada, autorizada e processada nos sistemas oficiais (SIH/SIA/SUS), sem obrigatoriedade de cumprimento de quantidades mínimas além do teto físico de AIHs.

4 Prazo de entrega / Execução:

A entrega dos serviços será imediata de acordo com a demanda da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

4.1 Local e horário da realização dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa, desde que esteja localizada em um local compatível com o atendimento da população do Distrito da Taboca e das comunidades adjacentes (vilas, assentamentos e localidades rurais). Alternativamente, pode ser em unidade móvel/equipamento descentralizado autorizado, quando aplicável.

Horário de Realização dos Serviços: O atendimento deverá ser contínuo e ininterrupto. Nos casos de urgência, emergência e partos, a empresa contratada deverá garantir estrutura mínima para atendimento em regime de plantão, 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, com escalas previamente comunicadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

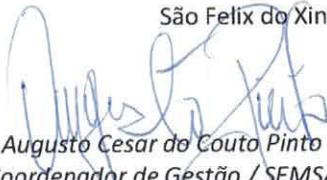
4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:

Coordenador de Gestão: Augusto Cesar do Couto Pinto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autoridade da Área Requisitante.

São Félix do Xingu – PA, 01 de julho de 2025.


Augusto Cesar do Couto Pinto
Coordenador de Gestão / SEMSA
Decreto nº 182/2025



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADE ESTIMADA

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados por meio do credenciamento, bem como os limites financeiros, foi baseada na demanda real observada e na disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Conforme o Termo de Referência, foram estabelecidos tetos físicos e financeiros para garantir a cobertura assistencial sem exceder as capacidades de gestão e custeio.

1. Serviços Hospitalares

- Teto Físico Mensal:
 - Estimativa de até 120 Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) por mês.
 - *Justificativa:* Este número reflete a projeção da necessidade de internações para a população do Distrito da Taboca e áreas adjacentes, considerando a distância dos grandes centros e a carência de estrutura local. O teto serve como um limite para a produção mensal a ser remunerada.
- Teto Financeiro Mensal:
 - Estimativa de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês.
 - *Cálculo Anual (Estimado):* R\$ 70.000,00/mês * 12 meses = R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por ano.
 - *Justificativa:* Este valor é o limite máximo que a SEMSA se propõe a custear mensalmente para as internações. Ele considera os valores médios de procedimentos constantes nas tabelas SIH/SUS e, quando aplicável, na Tabela Diferenciada Municipal, bem como a capacidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. O pagamento será feito por produção efetivamente realizada dentro desse teto.

2. Serviços Ambulatoriais

- Teto Financeiro Mensal:
 - Estimativa de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês.
 - *Cálculo Anual (Estimado):* R\$ 70.000,00/mês * 12 meses = R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por ano.
 - *Justificativa:* Similar aos serviços hospitalares, este valor representa o limite financeiro mensal para a contratação dos diversos procedimentos ambulatoriais (consultas, exames laboratoriais, raio-X, pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, etc.). A base de cálculo para a remuneração será a tabela SIA/SUS e a Tabela Diferenciada Municipal, com pagamento por produção validada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão



CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- Pagamento por Produção: É fundamental ressaltar que o pagamento será efetuado exclusivamente com base na produção efetivamente realizada, devidamente registrada, autorizada e processada nos sistemas oficiais (SIH/SIA/SUS). Os tetos estabelecidos representam os limites máximos de desembolso mensal e anual, não havendo obrigatoriedade de cumprimento de quantidades mínimas além do teto físico estabelecido para AIHs.
- Ajustes Periódicos: O Termo de Referência prevê que as quantidades, tipos de procedimentos e valores poderão ser ajustados periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso será feito conforme a variação da demanda real, sazonalidade epidemiológica, necessidades técnicas de gestão e para garantir o equilíbrio entre a oferta, a qualidade do atendimento e a sustentabilidade financeira da contratação.
- Base das Tabelas SUS: Os valores unitários dos procedimentos que compõem os tetos financeiros seguem as Tabelas SIH/SUS e SIA/SUS, complementadas pela Tabela Diferenciada Municipal da SEMSA, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde.

Esta metodologia busca otimizar a alocação de recursos, garantir a flexibilidade na resposta à demanda de saúde e assegurar a economicidade e eficiência na contratação dos serviços complementares ao SUS.

São Félix do Xingu – PA, 01 de julho de 2025.

AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO
Coordenador de Gestão
Decreto nº182/2025